

# PERNAMBUCANO

## A1 2019



### Regulamento Específico da Competição – REC

**FPF**  
COMPETIÇÕES

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## SUMÁRIO

DEFINIÇÕES..... 3

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO..... 4

CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS ..... 4

CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS ..... 6

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA ..... 6

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS ..... 10

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 11

ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES ..... 14



## DEFINIÇÕES

- BID - Boletim Informativo Diário  
CBF - Confederação Brasileira de Futebol  
CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva  
FPF - Federação Pernambucana de Futebol  
DCO - Diretoria de Competições da CBF  
DRT - Diretoria de Registro e Transferência da CBF  
DCO-FPF - Diretoria de Competições da FPF  
DRT-FPF - Departamento de Registro e Transferência da FPF  
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social  
RDI-CBF - Resolução de Diretoria da CBF  
RDI-FPF - Resolução de Diretoria da FPF  
REC - Regulamento Específico da Competição  
RGC - Regulamento Geral das Competições  
RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol  
TJD-PE - Tribunal de Justiça Desportiva



## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O Pernambucano da Série A1 de 2019, doravante denominado *Campeonato*, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC), que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC), que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º Os critérios técnicos de participação dos clubes no Pernambucano A1 são os seguintes:

- a) Critério 1: Ter permanecido como integrante do Pernambucano A1 2018;
- b) Critério 2: Ter acessado ao Pernambucano A1, a partir do Pernambucano A2 de 2018 (Campeão).

Art. 3º O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelas 10 (dez) equipes identificadas no *Anexo A – Relação de Clubes Participantes*, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art. 2º.

## CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de *Campeão Pernambucano da Série A1 de 2019* e ao segundo colocado o título de *Vice-campeão Pernambucano da Série A1 de 2019*.





- § 1º O troféu representativo do Campeonato denomina-se *Troféu Pernambucano da Série A1 de 2019*, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.
- § 2º O clube que conquistar o título de *Campeão* receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, à comissão técnica e aos dirigentes.
- § 3º A DCO-FPF publicará as diretrizes relativas a entrega do troféu e das medalhas da competição ao campeão até 48 (quarenta e oito) horas antes da partida finalíssima.
- § 4º O cumprimento da Diretriz Técnica cabe ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE à equipe CAMPEÃ (seus dirigentes e/ou supervisor), que ficará com a responsabilidade pelo cumprimento do horário; pela distribuição dos crachás de identificação; e pelo controle e acesso ao cerimonial da premiação no pódio dos 23 (vinte e três) atletas, 07 (sete) da comissão técnica e 05 (cinco) dirigentes, que receberão as medalhas e o troféu no pódio de premiação. As 16 (dezesseis) medalhas restantes serão entregues ao presidente do clube.
- § 5º A FPF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos ao clube campeão; a FPF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que as do troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50 (cinquenta), conforme o RGC.
- § 6º A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão pernambucano através de contrato com patrocinador específico.



### CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º Somente poderão participar do Campeonato os atletas que cujo nome conste do BID publicado até o último dia útil que anteceder cada partida.

Parágrafo único: Somente poderão participar do Pernambucano A1 – 2019, os atletas que no último dia útil (inclusive) que anteceder a 9ª (nona) rodada da primeira fase, e fazendo-se necessário nessa mesma data a sua publicação no BID.

Art. 6º Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º Um atleta que cujo nome tenha constado na sumula da partida, não poderá ser transferido de um clube para outro durante a competição.

Parágrafo único: Cada clube poderá receber até 06 (seis) atletas transferidos por empréstimo de outros clubes do Campeonato Pernambucano A1 e, de um mesmo clube, somente poderá receber por empréstimo até 03 (três) atletas.

### CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º O Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos, em 04 (quatro) fases distintas e contínuas, sendo a primeira fase composta por 10 (dez) equipes que jogam entre si no sistema de ida. Ao término dessa fase, as 08 (oito) equipes que acumularem o maior número geral de pontos ganhos nessa fase se classificarão para a fase seguinte. As 02



(duas) equipes com menor número de pontos ganhos nessa fase, disputarão a Série A2 - 2020.

§ 1º Em caso de empate nos pontos ganhos entre as equipes o critério de desempate para efeito de classificação será definido observando-se os critérios do art. 14 deste REC.

§ 2º As 03 (três) equipes com maior número de pontos ganhos e melhores classificadas na primeira fase terão vagas asseguradas no Brasileiro da Série D de 2020, exceto se estiverem participando do Brasileiro de Série superior. Nesse caso, a vaga no Brasileiro da Série D passará para a equipe melhor classificada da primeira fase e assim, sucessivamente, se o impasse persistir. Em havendo desistência por quaisquer dessas equipes até o dia 30 de novembro de 2019 a vaga será repassada à equipe imediatamente melhor classificada na primeira fase e assim, sucessivamente, se o impasse persistir.

§ 3º A definição do mando de campo para a segunda, terceira fase se dará pelo maior número de pontos ganhos das equipes na primeira fase. Havendo empate no número de pontos ganhos entre as equipes o critério de desempate para efeito do mando de campo será definido observando-se os critérios do art. 14 deste REC.

§ 4º Ao término da primeira fase, os pontos ganhos, o número de vitórias, o saldo de gols, os gols pró, os confrontos diretos, os gols assinalados a favor e contra e os cartões recebidos pelos atletas serão zerados, aplicando-se a RDI da CBF nº 05/2004 e o CBJD para que todas as equipes iniciem a próxima fase com 0 (zero) ponto.





## Da Segunda Fase

### Quartas de Final

Art. 9º Nesta fase, as 08 (oito) equipes jogarão no sistema somente de ida.

§ 1º Classificam-se para a fase das semifinais as 04 (quatro) equipes vencedoras no confronto direto nessa fase.

§ 2º Em caso de empate nos confrontos diretos entre as equipes, o critério de desempate para efeito de classificação será definido:

a) pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol.

## Da Terceira Fase

### Semifinais e Terceiro lugar

Art. 10º Nesta fase, as 04 (quatro) equipes jogarão no sistema de ida.

§ 1º Classificam-se para a fase das finais as 02 (duas) equipes vencedoras no confronto direto nessa fase.

§ 2º Em caso de empate nos pontos ganhos entre as equipes, o critério de desempate para efeito de classificação será definido pelo:

a) Saldo de gols, exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:

b) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol (a disputa de





pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta).

§ 3º A definição do mando de campo para a fase final se dará pelo número de pontos ganhos das equipes exclusivamente na primeira fase. Havendo empate no número de pontos ganhos entre as equipes o critério de desempate para efeito do mando de mando será definido observando-se os critérios do art. 14 deste REC.

Art. 11 As 02 (duas) equipes perdedoras na fase de semifinais, jogarão em partida única, para a definição do 3º (terceiro) lugar do Pernambucano A1 – 2019, essa equipe ganhará o direito de participação na:

- a) Copa do Brasil 2020;
- b) Pré-Seletiva ou outra forma que vier há existir da COPA DO NORDESTE de 2020 (se ainda persistir essa forma de qualificação)

§ 1º A definição do mando de campo para a realização da partida que definirá o 3º (terceiro) lugar se dará pelo maior número de pontos ganhos da equipe exclusivamente na primeira fase. Havendo empate no número de pontos ganhos entre as equipes o critério de desempate para efeito do mando de mando será definido observando-se os critérios do art. 14 deste REC.

§ 2º Em caso de empate nessa partida entre as equipes o critério de desempate para efeito de classificação será definido:

- a) pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol.



## Da Terceira Fase e Final

### Disputa do Título de Campeão e Vice-campeão

Art. 12 A decisão do Campeão e Vice-campeão do Pernambucano A1 de 2019 será disputada entre si pelas 02 (duas) equipes vencedoras dos confrontos das semifinais, no sistema de ida e volta.

§ 1º A equipe que obtiver 04 (quatro) pontos ganhos, será conclamada CAMPEÃ; e a outra, VICE-CAMPEÃ. Por essa classificação, as equipes ganham o direito de participação na:

- a) COPA DO BRASIL de 2020 (Campeã e Vice-Campeã),
- b) COPA DO NORDESTE de 2020 (Copa do Nordeste 2020).

§ 2º Em caso de empate nos pontos ganhos entre as equipes, o critério de desempate para efeito de classificação será definido pelo:

- b) Saldo de gols, exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- b) Pela cobrança de tiro livre direto da marca do pênalti em conformidade com as regras do futebol (a disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida de volta).

Art. 13 O mando de campo de todas as partidas pertencerá à equipe colocada à esquerda da tabela elaborada pela DCO-FPF.

Art. 14 Em caso de empate em pontos ganhos entre as equipes ao final da primeira fase, o desempate para efeito de classificação da fase seguinte, será efetuado observando-se os critérios abaixo:



- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

- Art. 15 Em todas as fases a renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC e seus parágrafos.
- Art. 16 Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a equipe mandante poderá ser, através de comunicação da DCO-FPF, impedida de realizar jogos do Pernambucano da Série A1 no seu estádio.
- Art. 17 O preço mínimo do ingresso será de R\$ 40,00 (quarenta reais), com meia-entrada a R\$ 20,00 (vinte reais).
- Art. 18 Todas as despesas dos clubes com transportes, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade das próprias equipes participantes, a partir das suas receitas aferidas.
- Art. 19 Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exames *antidoping* serão descontados da renda bruta das partidas, e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes, através do Delegado Financeiro da partida. A DCO-FPF determinará a realização de exames *antidoping* em qualquer partida, bem como, naquelas partidas solicitadas pelos clubes.





## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As partidas das semifinais e finais do Pernambucano A1 – 2018, somente poderão ser jogadas em estádios cuja capacidade mínima de público seja de 10.000 (dez mil) espectadores sentados.

§ 1º Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º No caso de o estádio normalmente utilizado pela equipe mandante não atender ao previsto neste artigo, esta equipe deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 3º A FPF poderá autorizar a utilização de arquibancadas móveis, desde que, essa seja acompanhada de laudo técnico emitido por engenheiro capacitado, registrado no CREA-PE e liberado pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 21 O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição do município a que pertença a equipe mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO-FPF e de acordo com o RGC.

Art. 22 Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Pernambucano A1 serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Art. 23 Os acordos comerciais e as orientações operacionais/protocolares deverão ser respeitados integralmente pelas equipes participantes do



Pernambucano A1 e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único: O não atendimento ao que dispõe o *caput* deste artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela DCO-FPF, administrativamente, e independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD-PE.

Art. 24 Todos os jogos da última rodada da primeira fase do Pernambucano A1 de 2019, deverão ocorrerem simultaneamente, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para as fases seguintes.

Art. 24 A bola a ser utilizada na competição será da marca Penalty.

Art. 28 A DCO-FPF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente Regulamento, e os casos omissos serão resolvidos pela DCO-FPF.

Art. 29 Todas as equipes declaram, expressa e formalmente, terem deliberado a unanimidade de votos que o Pernambucano A1 – 2019, seja disputado conforme o Capítulo IV, deste REC, aprovada nesta assembleia e inserido neste REC, bem como, que, do mesmo modo de forma não só expressa e formal, mas, em caráter irrevogável e irretratável, assumem o compromisso e obrigação, sob pena de aplicação de W.O (3x0), além de multa administrativa prevista neste REC, de disputarem toda e qualquer partida marcada na tabela de jogos do Pernambucano A1 – 2019, que venha a ocorrer em intervalo de tempo inferior a 66 (sessenta e seis) horas entre as partidas de quaisquer outras competições, respeitada, evidentemente, a obrigação da equipe de utilizar atletas diversos daqueles que tenham jogado a partida que tiver sido realizado anteriormente dentro desse prazo referido de 66 (sessenta e seis) horas.



§ 1º A multa a que se refere o parágrafo primeiro será de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), também aplicável a qualquer descumprimento de qualquer artigo deste REC.

§ 2º A participação das equipes integrantes do Anexo A, **ficará condicionada** a no período de 60 (sessenta) dias que anteceder ao início do Pernambucano A1 - 2019, informar, apresentar e entregar à DCO-FPF:

- a) Se o estádio não for próprio autorização por escrito do proprietário cedendo o mesmo para a realização dos jogos do Pernambucano Série A1 e Pernambucano Sub-20 - 2019, de uso exclusivo da DCO-FPF no período das competições;
- b) Definição do local/estádio para o mando de jogo com ILUMINAÇÃO adequada para as transmissões de TV;
- c) Campo de jogo na medida padronizada de 105,0 m x 68,0 m e em boas condições para a pratica do futebol profissional;
- d) Entrega dos Laudos exigidos pelo Estatuto do Torcedor (Aprovados e/ou Aprovados com Restrição) para o período da competição;

§ 5º Caso haja a necessidade de substituição de uma ou mais equipes para participar do Pernambucano A1 |- 2018, essa equipe deverá cumprir o prazo estipulado e preencher os mesmos requisitos no § 2º e letras.

Recife, 17 de outubro de 2018.





## ANEXO A

### PERNAMBUCANO DA SÉRIE A1 2019 RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

1. Afogados da Ingazeira Futebol Clube *[Signature]*
2. América Futebol Clube *[Signature]*
3. Central Sport Club *[Signature]*
4. Clube Náutico Capibaribe *[Signature]*
5. Flamengo Sport Club de Arcoverde *[Signature]*
6. Salgueiro Atlético Clube *[Signature]*
7. Santa Cruz Futebol Clube *[Signature]*
8. Sport Club do Recife *[Signature]*
9. Vitória de Santo Antão A. A. Desportiva *[Signature]*
10. Campeão da Série A2 – 2018

Observações:

- 1) Os clubes estão relacionados em ordem alfabética.

*[Handwritten signatures and initials]*